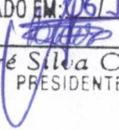




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO EM: 06/10/2021


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI nº010/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que a este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia. Analisando o Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Legislativo Municipal, através do vereador Boaz Bezerra Rocha, que: “Dispõe sobre a denominação de unidade de saúde, localizada no distrito do Setor Agrícola no Município de Governador Edison Lobão – MA”, tem a relatar o que segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa dispor sobre a denominação de unidade de saúde, localizada no distrito do Setor Agrícola no Município de Governador Edison Lobão – MA.

O projeto nomeará a Unidade básica de Saúde da localidade do Setor Agrícola – UBS Setor Agrícola, passando a se chamar “UBS José Lima Lucena”.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 15 de Setembro do corrente ano, durante a Sessão Ordinária.



Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)

(Recebi(mos)em

Em 15 / 10 / 21

Paula Manoela



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00**

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 010/2021, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Legislativo Municipal, através do vereador Boaz Bezerra Rocha.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2021.

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

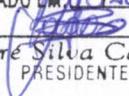


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

**Parecer ao Projeto Lei nº010/2021 de autoria do
Legislativo**

APROVADO EM: 16/10/2021

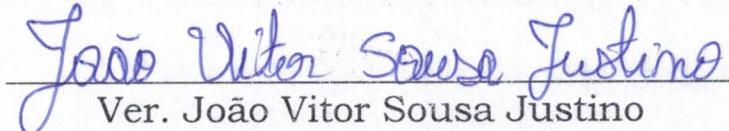

Andre Silva Cardoso
PRESIDENTE

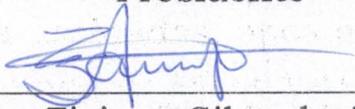
VOTO

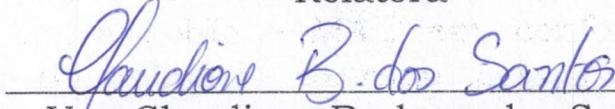
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº010/2021, de autoria do Legislativo Municipal, através do Vereador Boaz Rocha, que: “Dispõe sobre a denominação de unidade de saúde, localizada no distrito do Setor Agrícola no Município de Governador Edison Lobão – MA”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2021.


Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro